

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7	2 e 1 NOME E SOBRENOME— LUZINETE RODRIGUES P	ADILHA BARBOSA (1º HABILITAÇÃO 25/05/2022)
12220028		3 DATA, LOCALE EU DE INASCIMENTO 20/107/1977 CATANDUVAS/PR 40 DATA EMISSIGO 05/06/2023 10/06/2031 1
20	TASSINATURA DO PORTADOR	ILDA RODRIGUES PADILHA
	9 10 11	12 9 10 11 12

9		10	The latest section in	17	10
ACC	=		335	1	D
A	5	1			D1 🚃
A1	1		100		8E 🕽 🚗
В	-	3//	10/06/2031	of the last	CE TOO
B1	-	(A)			CIE
C	-			300	DE MANAGEMENT
C1					D1E COURS

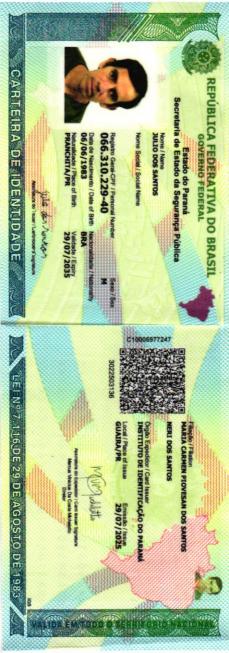
12 OBSERVAÇÕES

ADRIANO MARCOS FURTADO DIRETCA PREBIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR 25316451147 PR923681230

PARANÁ

2615226058



502-25-03136



DANFJE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 CEP 81200240 - CURITIBA PR CNPJ 0436885000106 - 1E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002 Responsavel pela lluminacao Publica: Município 156

Classificação

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A

JULIO DOS SANTOS

R PREA ALAYDE DE SOUZA AULER, 43

CEP. 86980000

Cidade: GUAIRA - PR CPF: ***.*** 29-40 **UNIDADE CONSUMIDORA**

101459904

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1.6.33.7] RW420

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

R\$ ******



NOTA FISCAL No 172000097 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 17/06/2026

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de acesso: 41260604368898000106660031720000972061278186 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS

(16) DEVOL PAGA

TOTAL

(17) JUROS CONTA

Leitura Anterior 15/05/2025 Leitura Atual 17/06/2025 N. Dias

-141,93 2,37

0.00

14/07/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$)	Valor (R\$)	COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0.104666	3,14	0,17	0,00	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	70	0.180000	12,60	0,71	0,00	0,169990
(03) CONSUMO	kWh	43	0,270000	11.61	0,65	0,00	0,254990
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0.092333	2.77	0.16	0,00	0,087030
(06) USO SISTEMA	kWh	70	0.158000	11.06	0,62	0,00	0,149190
(06) USO SISTEMA	kWh	43	0.236976	10,19	0.57	0,00	0,223790
(07) B.AMARELA	kWh	10	0,000.0	1.02	0,05	0,00	
(08) B. VERME.P1	kWh			1.85	0.11	0,00	
(09) SUBSITE	L AAII			15.56	0.88	0.00	
(10) SUBSI TUSD	1			13.64	0.77	0.00	1
(11) DESCONTO EN				-65.89	1500		
	1		-	-27.65	100		1
(12) SUBSI LIQUI	1			134,26			
(13)	-			4.07	1		1
(14) MULTA POR A		1 %			1		
(15) ACRESCIMO M	1		1	1,23		12	1



Guaira, 14 de Outubro de 2025.
Senhor(a)
JULIO DOS SANTOS
R Prfa Alayde de Souza Auler, 43, Vila Alta, Guaira, Parana.
Prezado(a) Cliente
Em resposta a sua solicitação, registrada em 14/10/2025 15:21, sob protocolo nº 20251754921242, para a Unidade Consumidora 101459904, situada na R Prfa Alayde de Souza Auler, 43, Vila Alta, Guaira, Parana, informamos que a primeira ligação desta Unidade Consumidora ocorreu em 18/11/2016. Consta em nosso cadastro sob responsabilidade de JULIO DOS SANTOS a partir de 12/01/2017 até a presente data.
Permanecemos à disposição.
Atenciosamente,
Copel Distribuição S.A.
Cadastre-se para receber sua fatura de energia por e-mail, acesse um de nossos canais de atendimento. O planeta agradece!
Atendimento On-line: www.copel.com

COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo instrumento particular, de um lado, **OUTORGANTE** VENDEDORA. 0 Sra. MARCIA **CRISTINA** CAVALCANTE, brasileira, solteira, do lar, portador da Carteira de Identidade RG nº 001106938 SESP/MS e do CPF sob nº 967.447.071-91, residente e domiciliado em Guaira Estado do Paraná, à Rua Major Raul S. de Matos, nº 833, Centro, e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, O Sr. JULIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 95007694 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 066.310.229-40, residente e domiciliado na cidade de Guaíra estado do Paraná, Av Coronel Otavio Tosta, 290, Centro, mediante as clausulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- Que o vendedor, acima qualificado, na qualidade de legítimo proprietário de um terreno Quadra nº 07, Lote nº 15, sob cadastro municipal nº 69033000, sem benfeitores, localizado no loteamento Jardim Internacional nesta cidade de Guaíra Estado do Paraná, vende ao segundo o direito do veiculo pelo preço e condições seguintes.

SEGUNDA:- Que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito do terreno acima referido, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais), R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) de entrada a vista em moeda corrente do país e 14 parcelas de 500,00 (Quinhentos Reais) para todo dia 15.

TERCEIRA:- A transferência do terreno se dará apenas após o recebimento do recibo de quitação do bem.-

QUARTA:- Fica certo e combinado entre as partes contratantes que os débitos anteriores oriundos do terreno acima mencionado são de responsabilidade do vendedor, e a partir desta data as duas partes vendedor e compradora toma posse do terreno em partes iguais, assumindo desta forma todos os danos moral e criminal e que porventura possam ocorrer com o referido veículo.-

QUINTA:- O presente contrato é lavrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo em caso de falecimento de qualquer das

partes contratantes, os herdeiros ou sucessores, assumirem todas as obrigações contidas neste presente contrato.-

SEXTA:- Que fica eleito o Fórum desta Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possa ser resolvida amigavelmente entre as partes contratantes.-

E, por estarem assim contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e por duas testemunhas presenciais.-

Guaíra-PR, 11 de Fevereiro de 2014

MARCIA CRISTINA CAVAI	CANTE
JULIO DOS SANTOS	
Testemunhas:	
Nome:	_
RG:	
Nome:	

RG:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE DIREITO DE IMÓVEL URBANO

OUE FAZEM:

DE UM LADO, COMO CEDENTE VENDEDORA: MEIRIELE ARISTIDES DOS SANTOS SOUZA brasileira, casada, portadora CI/RG nº. 46.534.520-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 402.321.288-12, residente e domiciliada na Rua Prof. Alayde de Souza Auler, nº29, Jardim Internacional, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

E, DE OUTRO LADO, COMO CESSIONÁRIO COMPRADOR: SAMUEL PADILHA DOS SANTOS, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 24/12/2017, portador do CPF nº 138.188.049-58, residente e domiciliado em Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representado por seus responsaveis legais sua mãe LUZINETE RODRIGUES PADILHA BARBOSA, brasileira, casada, diariarista, portadora da cédula de identidade RG nº 8269266-5 SESP/PR e do CPF nº 028.320.349-85 e do seu pai JULIO DOS SANTOS, brasileiro casado, trabalha com contrução civil, portado da cedula de identidade RG nº 9500769-4, ambos residentes de domiciliados neste municipio de Guaíra, Estado Paraná.

PRIMEIRA: Que o Contratante Cedente, acima qualificados, sendo possuidor de todos os direitos e obrigações sobre o do Loteamento denominado JARDIM INTERNACIONAL, nesta cidade, quadra n. 07 – lote nº 23, sob cadastro municipal nº. 6911000, Rua Prof. Alayde de Souza Auler, nº. 29 – Jardim Internacional, pertencente ao COMPRADOR uma área de 7 m² por 30 m² do loteamento do direito, pelo presente instrumentos particular CEDE e TRANSFERE todos os direitos e obrigações decorrentes da referida posse e benfeitoria.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço certo, previamente ajustado e total da presente venda é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), pagos da seguinte maneira.

- Foi dado uma entrada de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em dinheiro.
- Será pago 5 parcelas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) todo dia 10 de cada mês.

SEGUNDA: O referido imóvel encontra-se com os impostos em dia junto a Prefeitura Municipal de Guaíra, caso havendo impostos atrasados os mesmos ficam a cargo dos antigos Proprietários a efetivação dos pagamentos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O comprador toma posse de todos os direitos da fração adquirida dos imóveis a partir da assinatura do presente contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: O menor somente tomará posse do referido imóvel na ausência dos pais.

Suginete 127 Barboro Julio dos Frantos



TERCEIRA: A Vendedora fica obrigada a dar a quitação do contrato assim que o comprador efetuar o pagamento da parcela a vencer.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A legalização definitiva do imóvel objeto deste contrato será pleiteada pelos proprietários detentores das frações do imóvel, correndo as despesas que houver com dita legalização, por sua única e exclusiva conta, ficando ambas as partes cientes das condições de legalização do dito imóvel.

QUARTA: Elegem desde já o foro da Comarca de Guaíra - Pr, para dirimirem quaisquer dúvidas que possam existir referentes ao presente contrato de Compra e Venda.

QUINTA: O presente é feito em caráter irrevogável e irretratável, dele não cabendo arrependimento a nenhuma das partes, obrigam-se por si, herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir com as cláusulas e condições do presente.

O presente foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que lido e achado em tudo conforme o aceitaram, confirmaram e o assinam na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Guaíra - Pr, 07 de julho de 2023.

MEIRIELE ARISTIDES DOS SANTOS SOUZA

Vendedora

wint pp Barboro

LUZINETE RODRIGUES PADILHA BARBOSA Comprador

JULIO DOS SANTOS

Comprador

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de

[0051961] -MEIRIELE ARISTIDES DOS SANTOS

Em tes Guaira, 03 de Abril de 2024

MARILUCI DOS SANTOS MAIA-ESCREVENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1.QG9Hb.sDj24-LZHeW.F517q- Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:

[0007370]-LUZINETE RODEIGUES PADILHA BARBOS JULIO DOS SANTOS

Em tes lho de 2023



MARILUCI DOS SANTOS MAIA-ESCREVENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1.cGDIb.NQjj3-OzAeK.F517q-Consulte esse selo

em http://selo.funarpen.com.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LUZINETE RODRIGUES PADILHA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: PESCADORA

RG:8.269.266-5 SESP/PR

CPF: 028.320.349-85

ENDEREÇO: R P. ALAYDE DE SOUZA AULER, Nº43, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP

85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9867-4540 (44) 9 9870-4882

DECLARANTE:

NOME: JULIO DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: SERVENTE

RG: 066.310.229-40

CPF: 066.310.229-40

ENDEREÇO: R P. ALAYDE DE SOUZA AULER, Nº43, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP

85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9867-4540 (44) 9 9870-4882

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 14 de outubro de 2025

DECLARANTE

LUZINETE RODRIGUES PADILHA BARBOSA

Souzinete RP Barboro

DECLARANTE

JULIO DOS SANTOS

Julio dos Santas

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LUZINETE RODRIGUES PADILHA BARBOSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: PESCADORA

ENDEREÇO: R P. ALAYDE DE SOUZA AULER, Nº43, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP

85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9867-4540 (44) 9 9870-4882

OUTORGANTE:

NOME: JULIO DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: SERVENTE

RG: 066.310.229-40

RG: 066.310.229-40 CPF: 066.310.229-40

ENDEREÇO: R P. ALAYDE DE SOUZA AULER, Nº43, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP

85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9867-4540 (44) 9 9870-4882

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 14 de outubro de 2025

OUTORGANTE LUZINETE RODRIGUES PADILHA BARBOSA

- Sauginete 12 P Barlossa

Jul

Julio DOS SANTOS
Julio Mar Dantos

OUTORGANTE